

| VEÍCULO        | DIA | PAG | MÊS  | ANO  |
|----------------|-----|-----|------|------|
| DIÁRIO OFICIAL | 18  | 48  | MAIO | 2020 |

**Agência Reguladora dos Serviços  
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)**

**PORTARIA ARSAL Nº 139, DE 15 DE MAIO DE 2020**

Suspende o prazo das atividades da Comissão designada para compor a sindicância Investigativa.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ao considerar o que consta no processo administrativo SEI nº 49070.0000002049/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende pelo período que perdurar as medidas de restrições no Estado de Alagoas, decorrentes da Pandemia, ocasionada pelo COVID-19, as atividades da Comissão designada para compor a sindicância Investigativa, por meio da Portaria ARSAL 72, de 13 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maceió, 15 de maio de 2020.

José Ronaldo Medeiros  
Diretor Presidente da ARSAL

Protocolo 513313